LEI Nº 1485, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.
(PROJETO DE LEI Nº. 1497, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 905.564,71 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 07 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 905.564,71 (novecentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 001 INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO:782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0036 VIAÇÃO RURAL
AÇÃO: 10039 RECUPERAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA BR 158 CONVÊNIO DNIT

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Convênio n° 273/2007-00 firmado com o Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 09 de outubro de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças